



ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

ATA 25 - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Aos 16 de setembro de dois mil e dezenove às 16 horas, reuniram-se no Bloco 06, Espaço 04, Sala 11, na UNILA – PTI, no município de Foz de Iguaçu, os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, as professoras Eduardo Fava Rubio, Lígia Maria Heinzmann, Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski e María Alejandra Nicolás. O professor Jamur Johnas Marchi não apresentou justificativa para ausência. O **primeiro ponto de pauta** diz respeito à revisão da conformidade da nova grade curricular com as ementas e fluxograma do PPC, com a verificação da pertinência de acrescentar pré-requisitos em determinadas disciplinas. Conforme decidido em reunião anterior, as disciplinas do primeiro, segundo e terceiro semestre ficam a cargo da professora Lígia, o quarto, quinto e sexto ficam a cargo do professor Eduardo; e o sétimo, oitavo e novo ficam a cargo da professora Maria Alejandra. As análises foram enviadas para a presidente e o NDE delibera sobre as adequações. No parecer da prof. Lígia (disciplinas do primeiro, segundo e terceiro semestre) consta que não há divergências entre a matriz curricular, o fluxograma e as ementas no PPC novo. A professora recomenda que na ementa de “Teoria de Administração Pública I” conste “Não há” no campo pré-requisito (p. 22-23). O NDE aprova a mudança, inserindo “Não há” no texto da ementa de “Teoria da Administração Pública I”. Além disso, a prof. Lígia ressalta que é necessário corrigir a área de conhecimento que consta nas ementas das disciplinas “Políticas Públicas I” (p. 24 do PPC), “Regimes e formas de governo” (p. 25), “Direito Constitucional” (p. 27), “Direito Administrativo I” (p. 29 do PPC), “Políticas Públicas II” (p. 31), “Direito Administrativo II” (p. 34), “Direito Financeiro e Tributário” (p. 41) de forma que em todas elas conste a área da Unila “Administração Públicas e Políticas Públicas”. O parecer do professor Eduardo (quarto, quinto e sexto semestres) constata que: a) nas ementas das disciplinas “Economia do setor público para gestão pública”, “Técnicas de pesquisa qualitativa”, “Técnicas de pesquisa quantitativa”, “Planejamento e orçamento público” e “Análise do desenvolvimento” falta indicar “ILAESP” como instituto responsável pela oferta; b) Na disciplina “Controle social e institucional”, consta na ementa que não há pré-requisitos, mas na matriz e no fluxograma há como pré-requisito “Políticas sociais”; c) na ementa de “Planejamento e orçamento público”, constam como pré-requisitos “Economia do setor público” e “Teoria da Administração Pública II”, mas é preciso corrigir o nome do pré-requisito “Economia do setor público para gestão pública” (os pré-requisitos estão corretos na matriz e no fluxograma); d) na disciplina “Avaliação de políticas públicas” falta indicar a área de conhecimento; e) a ementa da disciplina “Análise do desenvolvimento” tem como pré-requisitos “Políticas Públicas II” e “Teoria da Administração Pública II”, mas estes pré-requisitos não constam no fluxograma; f) na disciplina de “Técnica de pesquisa qualitativa” consta que a área de conhecimento é “Políticas Públicas”, o que é preciso corrigir; g) a numeração das ementas do PPC do 5º semestre está equivocada, pois a primeira disciplina do 5º semestre “Direito Administrativo II” consta como c.5.5. e deveria ser c.5.1., todas as outras ementas devem ser corrigidas até “Planejamento e orçamento público”. Sobre o ponto “a”, o NDE apro-



va que seja incluído ILAESP como instituto responsável pelas ofertas nas ementas das disciplinas mencionadas. A respeito do ponto “b”, o NDE delibera pela correção da ementa no PPC para que conste “Políticas sociais” como pré-requisito de “Controle social e institucional”. Sobre o ponto “c” do parecer do prof. Eduardo, o NDE aprova a correção da ementa da disciplina de “Planejamento e orçamento público”, de forma que conste como pré-requisito: “Economia do setor público para gestão pública” e “Teoria da Administração Pública II”. O NDE determina a inclusão de “Administração Pública e Políticas Públicas” como área de conhecimento na ementa da disciplina “Avaliação de Políticas Públicas” (ponto d do parecer do prof. Eduardo Fava Rubio). Sobre o ponto “e”, o NDE determina que os pré-requisitos de “Análise do desenvolvimento” constem no fluxograma, conforme ementa e a matriz. Sobre o ponto “f”, o NDE aprova a correção do pré-requisito de “Técnica de pesquisa qualitativa”, de modo a constar a área de conhecimento “Administração Pública e Políticas Públicas”. O NDE aprova a correção da numeração das ementas das disciplinas do 5º semestre, conforme item “g” do parecer do prof. Eduardo.

As disciplinas do sétimo, oitavo e nono semestre são objeto do parecer da prof. Maria Alejandra. O parecer relaciona os seguintes tópicos: a) sobre a disciplina “Elaboração e gestão de projetos públicos”, na ementa consta que não há pré-requisitos, mas na matriz e no fluxograma constam como pré-requisitos “Teoria da Administração Pública II” e “Políticas Públicas II”, o parecer recomenda a inclusão dos pré-requisitos na ementa (p. 43-44 do PPC); b) na disciplina “Democracia digital e governo eletrônico” não há pré-requisitos (nem na ementa, nem na matriz, nem no fluxograma), mas o parecer recomenda a inserção de “Políticas Públicas II” e “Teoria da Administração Pública II”; c) na disciplina “Ateliê de gestão organizacional e de políticas públicas I”, a prof. Maria Alejandra recomenda que os pré-requisitos sejam: “Avaliação de Políticas Públicas” e “Teoria da Administração Pública II”, estes pré-requisitos devem ser corrigidos na ementa (p. 46-47 do PPC), na matriz e no fluxograma; d) na disciplina “Ateliê de gestão organizacional e de políticas públicas II” consta que o pré-requisito é “Ateliê análise e gestão de políticas públicas I” (p. 49 do PPC), ocorre que o nome do pré-requisito está equivocado, pois a disciplina que constitui pré-requisito se chama “Ateliê de gestão organizacional e de políticas públicas I”, recomenda-se a correção do nome; e) na ementa da disciplina “Trabalho de conclusão de curso II” (p. 49 do PPC) consta que a área de conhecimento é “políticas públicas”, é necessário corrigir a área, de forma que conste “Administração Pública e Políticas Públicas”; f) na ementa da disciplina de “Ateliê de gestão organizacional e de políticas públicas II” (p. 49 do PPC) é necessário inserir o instituto responsável pela oferta, isto é, ILAESP. O NDE aprova todas as recomendações do parecer da prof. Maria Alejandra a respeito das disciplinas do sétimo, oitavo e nono semestre. Por fim, o NDE delibera por incluir na ementa da disciplina “Políticas Sociais” (assim como na matriz e no fluxograma) o pré-requisito “Políticas Públicas I”. O **segundo ponto de pauta** refere-se às disciplinas que compunham a grade de optativas do PPC 2017, mas que desapareceram da publicação do PPC em dezembro de 2018, embora não tenham sido objeto de deliberação específica do NDE, conforme parecer enviado por email pela Presidente. São elas: Administração de processos de integração regional; Comunicação Pública; Direito e Cidadania; Direito Regulatório comparado; Inovação no setor público; Políticas Migratórias; Políticas Públicas de Educação; Políticas Públicas de Habitação; Políticas Públicas de Saúde; População e desenvolvimento; Tópicos especiais em Administração Pública (I a X); Tópicos especiais em Ciência Política (I a X); Tópicos especiais em Direito (I a X); Tópicos especiais em Desenvolvimento (I a V); Tópicos especiais em Políticas Públicas (I a X); Tópicos especiais em Economia (I a X); Tópicos especiais em Metodologia (I a X). A disciplina de “Avaliação de políticas públicas” – que era optativa no PPC 2017, tornou-se obrigatória com a reforma, razão pela qual justifica-se que não apareça mais no rol de optativas. Além disso, falta no texto do PPC 2019 o todo item h do PPC 2017 (p. 97-99): “Disciplinas optativas de outros cursos, ementas, bibliografia básica e complementar”; “h.1 - Libras I”; “h.2 - Libras II”; “h.3 – Outras disciplinas ofertadas na Unila”. O NDE aprova que todas as disciplinas optativas que constavam no PPC 2017 (p. 83 a 99 do PPC antigo) voltem a figurar no rol de optativas do curso, com as mesmas ementas, passando a constar do PPC novo, exceto pela disciplina “Avaliação de Políticas Públicas”, que se tornou obrigatória. O NDE aprova a correção da “área de conhecimento” das seguintes disciplinas



optativas: “Fundamentos de Políticas Públicas” (p. 59-60), “Elementos de Direito Internacional” (p. 63-64) e “Regulação de serviços públicos” (p. 65), todas estas disciplinas são da área de “Administração Pública e Políticas Públicas. O NDE determina que na disciplina “Estado e globalização” (p. 60-61) seja incluída a expressão “Não há” no campo dos pré-requisitos. O NDE exclui o pré-requisito de “Elementos de Direito Internacional” e corrige o título para “Elementos de Direito Internacional Público” (deve-se corrigir o título também na matriz e no fluxograma). Todas estas disciplinas são da área de conhecimento “Administração Pública e Políticas Públicas”. O **terceiro ponto de pauta** relaciona-se às disciplinas que eram obrigatórias no PPC2017 - “Teorias e processos de integração regional” e “Contabilidade para o setor público” - e que foram excluídas ao longo da reforma de 2017-2018. O NDE verificou que são disciplinas pertinentes à missão institucional da Unila e úteis para complementar a formação do discente. O NDE delibera pela aprovação destas disciplinas como optativas do curso, conforme ementa e bibliografia em anexo, devendo constar do rol do PPC. O **quarto ponto de pauta** diz respeito a disciplinas novas, que deverão compor o rol de optativas do curso. A professora Maria Lúcia recomenda a criação das disciplinas optativas “Políticas públicas ambientais” e “Políticas Públicas e fronteiras”, conforme ementas e bibliografias em anexo. A prof. Lígia recomenda a criação das disciplinas “Comportamento humano nas organizações” e “Empreendedorismo no setor público”, conforme ementas e bibliografias em anexo. O prof. Eduardo recomenda a criação da optativa “Políticas públicas culturais”, conforme ementa e bibliografia em anexo. Todas estas disciplinas optativas são de 4 créditos O NDE aprova a criação destas disciplinas optativas. O **quinto ponto de pauta** diz respeito à recomendação do prof. Eduardo de que na matriz de componentes curriculares (p. 18 do PPC) seja retirada a lista de cursos abaixo do título “Disciplinas optativas ofertadas por outros cursos”, considerando-se que a lista é de cursos e não de optativas. Conforme a p. 12 do processo n. 23422.005156/2018-22 (de reforma do PPC), o NDE solicitou que fosse inserido parágrafo sobre as 8 disciplinas optativas necessárias para integralizar o currículo, sendo que 3 delas podem ser cursadas em áreas afins (ponto 4.24). O NDE aprova a exclusão da lista de cursos da matriz curricular (p. 18 do PPC). O **sexta ponto da pauta** compreende os três documentos que devem ser elaborados para apresentação para a comissão do INEP/MEC quando da avaliação *in loco* (agendada para 14 e 15 de outubro de 2019). O Estudo quantitativo e qualitativo sobre o número de vagas do curso x corpo docente (Conforme indicador 1.20 do Instrumento de Avaliação) ficou a cargo da comissão formada por Maria Lúcia, Jamur Johnas Marchi e Eduardo Fava Rubio, a Presidente informa que solicitou ao Procurador Institucional mais informações sobre os parâmetros formais e conteúdo deste documento, o Procurador questionará a comissão. O Relatório de adequação das bibliografias básicas e complementares das unidades curriculares referendado pelo NDE (conforme indicador 3.6 e 3.7 do Instrumento de Avaliação) está a cargo da prof. Alejandra e da prof. Lígia, que informam já concluíram. O NDE aprova o relatório, ficando pendente de correção o Anexo A. O plano de ação da coordenação do curso está a cargo do prof. Juan Agulló. Por fim, a prof. Lígia faz menção à necessidade de discussão sobre as disciplinas de Ateliê, conforme as avaliações realizadas, o NDE concorda que na próxima reunião deverá trabalhar sobre a reformulação das disciplinas de Ateliê. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião e esta ata é assinada por mim, Profa. Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski.

Eduardo Fava Rubio: _____

Lígia Maria Heinzmann: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA



Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski: _____

Maria Alejandra Nicolás: _____